DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico data "16 de Abril de 2021", ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa "LUIZ CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA 34183834830 – ME.", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PATRIMONIADOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL/ ESF-01, SITO A RUA DE 7 DE SETEMBRO, N° 199 – BAIRRO: SÃO BENEDITO E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL/SF-02, SITO A RUA ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES, N° 927, MUNÍCIPIO DE JABORANDI – SP., no importe de R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais), sendo o menor valor global, mediante a contratação direta, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Escopo dos Serviços
1	Assistência Técnica Preventiva: Compreendendo a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
2	Assistência Técnica Corretiva: Compreende a detecção de defeitos, a identificação de causas e correção de problemas;
3	Substituição de Peças: Sendo necessário, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação da aquisição das peças que ocorrerá por conta da CONTRATANTE
4	Atendimento Técnico Presencial: Será realizado pela empresa CONTRATADA, até 05 (cinco) visitas semanais presenciais, para Manutenção Preventiva em cada Estratégia de Saúde Bucal, incluindo a realização de ajustes, regulagens limpeza de sistema de sucção ou quaisquer outros serviços que se fizerem necessários incluídos no valor mensal contratual. Além das 04 visitas semanais para atendimento preventivo, a CONTRATADA atenderá sem ônus algum a CONTRATANTE até 03 visitas mensais presenciais emergenciais, nas unidades para reparos de urgência que se fizerem necessários.

Jaborandi, 19 de Abril de 2021.

_____

Silvio Vaz de Almeida

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico data "16 de Abril de 2021", ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa "PEREIRA & SALES JABORANDI LTDA - ME.", para a Aquisição de tijolo baiano de 9 furos para a manutenção de prédios públicos da administração, no importe de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo o menor valor global, conforme descritivo e quantitativo abaixo, mediante a contratação direta.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	TIJOLO BAIANO 9 FUROS 11.5X24X14	15.000	Uni	Bloco Ceramico	R$ 1,00	R$ 15.000,00

Jaborandi, 19 de Abril de 2021.

_____

Silvio Vaz de Almeida

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 020/2019
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 020/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma FIORILLI SOFTWARE LTDA., com sede à Av. Marginal, nº. 65, na cidade de Balsamo/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.704.233/0001-38, e neste ato representado pelo Sr. José Roberto Fiorilli, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 020/2019, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 020/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato para R$ 156.400,44 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme índice acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses 6,10 % (Seis virgula dez por cento) nos termos da Clausula quinta do referido instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 15 de Abril de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FIORILLI SOFTWARE LTDA.

José Roberto Fiorilli

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 012/2021, Processo n°. 020/2021 em nome das empresas KING LED ELETRO ELETRONICA EIRELI - EPP. – CNPJ N°. 34.999.082/0001-41, no valor de R$ 21.480,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) referente aos itens 01 e 03 e LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP. – CNPJ N°. 35.800.368/0001-19, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) referente ao item 02.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 19 de Abril de 2021.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro